

## **LEI N.º 7.393, DE 6 DE MAIO DE 2015**

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.242/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e Lei Municipal nº 7.281/2014 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por superávit financeiro, no valor de R\$ 11.344,55, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
02-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANA
1162-Contrato repasse nº 0368928-83/11 Ministério Cidades
33.20.93-Indenizações e Restituições.....R\$ 11.344,55

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso nº 1340-Contrato 0368928-83/11 Ministério das Cidades.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de maio de 2015.

**Paulo Roberto Bier**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração